



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 INTERPOSTA PELA EMPRESA GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI – CNPJ: 14.767.899/0001-87**

No dia 03/03/2022, às 09h00min, o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe e apoio, procederam ao julgamento da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022.

A impugnante, em síntese, alega que o edital restringe a competitividade do certame e infringe os ditames legais, postulando sejam excluídas cláusulas do edital, requerendo o cancelamento/adiamento do procedimento licitatório.

Verifica-se, preliminarmente, que a empresa ora impugnante não protocolou a impugnação junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, mas simplesmente a remeteu por E-mail na data de 25/02/2022.

Mesmo assim, analisando, portanto, as solicitações nas impugnações, a Comissão e o Pregoeiro, sugerem o seguinte:

**a) Referente ao Item 1 – DO OBJETO – [Motor diesel da mesma marca do fabricante...],** a Comissão e o Pregoeiro opinam pela manutenção da exigência, conforme explicitado a seguir:

No caso de que o motor seja da mesma marca do fabricante é plenamente justificável, pois possibilita uma maior compatibilidade e harmonia no funcionamento do equipamento e seus componentes, lhe garantindo maior durabilidade e eficiência, e a experiência do município, inclusive de informações buscadas, é de que os equipamentos construídos com a junção de peças de diversos fabricantes os reparos e manutenção são maiores e mais frequentes, obrigando a sucessivas paradas do equipamento para tais consertos, diminuindo o tempo que o equipamento fica em uso e diminuindo a vida útil total do equipamento. Ainda, salientamos que não está sendo restringida a participação, pois diversas fabricantes possuem tal equipamento com motor da mesma marca do fabricante.

O motor da mesma marca do fabricante garante a compatibilidade desta com o restante do equipamento e é evidente, tendo o mesmo sido fabricado para aquele equipamento e com aquelas características, evitando desproporções para mais ou para menos, inclusive pelo fato de que o motor não vai atuar isoladamente.

A principal razão desta solicitação é na questão da garantia do motor. Em caso de pane, falhas e outras intercorrências que podem acontecer com o motor, quem será responsável pela garantia do motor? O fabricante do motor ou da máquina? E se a pane do motor for causada por um problema oriundo da fabricante da máquina? São questões que geram uma grande incerteza se abriremos um leque para que outras máquinas possam apresentar propostas, com motores de outros fabricantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

A importância de um motor da mesma marca do fabricante da máquina objetiva buscar a aquisição de um conjunto com funcionamento harmônico entre motor e demais componentes da máquina, evitando montagem inapropriadas, ensejando melhor funcionamento e economia de combustíveis e lubrificantes, e garantir que quando de algum mal funcionamento, que o problema seja resolvido em um lugar apenas, e não o motor ser levado para outra assistência por ser de marca diferente do equipamento.

**b) Referente ao Item 1 – DO OBJETO – [Com pneus de estrutura radial (L-3) de fabricação nacional e tamanho mínimo de 20,5x25[...], a Comissão e o Pregoeiro opinam pela manutenção da exigência, conforme explicitado a seguir:**

Quanto a exigência de pneu 20,5x25 Radial, temos a expor que o terreno de nosso Município é bastante íngreme, e exige muito de máquinas e equipamentos no quesito de pneus. Um pneu 20,5x25 Radial tem uma estrutura maior que um pneu 17,5x25 o que garante uma maior economicidade ao Município.

Comparando as características de cada pneu, temos os seguintes dados:

<b>PNEU -&gt;</b>	<b>17,5R25</b>	<b>20,5R25</b>
PROFUNDIDADE DE SULCO	26,5mm	29,5mm
ÍNDICE DE CARGA	182.A2/167B	193.A2/177B
LARGURA	445mm	521mm
CARGA MÁXIMA (kg)	8500/5450	11.500/7.300

Portanto, comparando o pneu 17,5R25 com o pneu 20,5R25 fica plausível a escolha pelo pneu de maior carga, maior profundidade de sulco, maior estrutura em sua construção e um maior contato com a superfície, que garante uma melhor tração ao equipamento. Ainda, a capacidade de carga superior garante que o pneu possa operar com margem de folga no equipamento, pois o peso operacional do equipamento mínimo solicitado no Edital é de 10.500 quilogramas, portanto, a capacidade de carga dos pneus deve ser superior a este valor. Então, o pneu 17,5R25 não atinge a capacidade do equipamento carregado, pois sua capacidade de carga é de 8.500 kg enquanto o pneu 20,5R25 tem capacidade de carga de 11.500 kg carregado, o que é mais que suficiente para garantir que o equipamento opere com segurança e eficiência.

Ainda, cabe salientar que no mercado atual existem pelo menos 04 (quatro) equipamentos que atendem as características mínimas, o que demonstra que há competitividade no processo.

Por todo o exposto, nos manifestamos pelo **não acolhimento** da presente Impugnação, pelos motivos explícitos acima.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site da Prefeitura, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

*Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000*

*Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)*

determinadas em lei, mantendo-se inalterado o inteiro teor do referido edital e também a data de abertura de 07/03/2022, às 09:00 horas para o recebimento das propostas e documentação do referido certame, no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Barão de Cotegipe, 03 de Março de 2022.**

---

**Pregoeiro**

---

**Equipe de Apoio**

**De acordo:**

---

**Vladimir Luiz Farina Prefeito Municipal**